

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Estabelece norma para o pagamento da remuneração aos Vereadores".

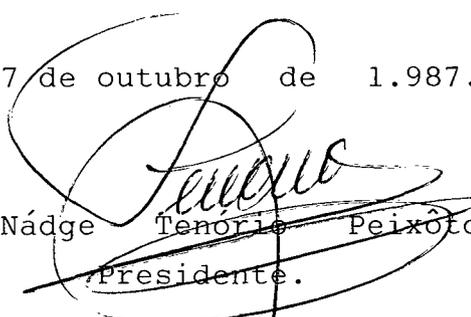
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NÁDGE TENÓRIO PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 Nº V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a efetuar o pagamento da remuneração dos Vereadores até o décimo dia útil do mes subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de outubro de 1.987.


Vereador Nádge Tenório Peixoto
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e sete dias do mes de outubro de 1.987.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.